

LEI Nº 907, de 04 de setembro de 1968

Dá denominação à Praça - *Praça Francisco Marques*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á *Praça Francisco Marques*, o logradouro atualmente conhecido como “*Praça da Lagoinha*”, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 04 de setembro de 1968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal